



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1219B

Instituído conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.440 DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
7204/2026	COOPERAR - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ITUVERAVA.	4447/2026	R\$ 20.300,00

**Justificativa:** O empenho acima refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, Processo de Licitação nº 035/2023, dispensa nº 02/2023, Contrato nº 032/2023, prestadora de serviço de coleta de recicláveis, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contratado, e com o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, sendo indispensável os serviços prestados.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de maio de 2026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de maio de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.441 DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de

vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
8544/2026	CHÃO PRETO COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	6908/2026	R\$ 360,00
8545/2026		6904/2026	R\$ 3.480,18
8546/2026		6939/2026	R\$ 306,35
8571/2026		6906/2026	R\$ 951,78
8572/2026		6907/2026	R\$ 1.954,72 R\$
8573/2026		6905/2026	909,75 R\$ 230,55
8740/2026		8326/2026	

**Justificativa:** Os empenhos acima referem-se ao pagamento da empresa fornecedora de combustível para atender as frotas veiculares do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Obras e Serviços. Portanto, a empresa está cumprindo com todas as suas obrigações de acordo com o contrato, e o não pagamento poderá ensejar a interrupção no fornecimento, comprometendo a continuidade das atividades de locomoção e transportes destas secretarias, ocasionando diversos prejuízos aos serviços essenciais e administrativos.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de maio de 2026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de maio de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.442 DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
8664/2026	LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES	9615/2026	
8665/2026		8/2026	R\$ 223.496,70
8666/2026		8/2026	

**Justificativa:** Os empenhos acima referem-se ao pagamento de empresa terceirizada a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, processo licitatório nº 039/2024, contrato nº 049/2024, pregão eletrônico nº 027/2024, prestadora de serviço de serviços de limpeza urbana, cata-galho, capina, varrição, e pintura de meio fio das vias públicas, praças e parques, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contrato. Logo, o não pagamento poderá ensejar a interrupção ou atraso na prestação dos serviços, comprometendo a continuidade das atividades de zeladoria e ocasionando prejuízos à saúde pública, infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos municípios.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de maio de 2026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de maio de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026**

Ficam convocados, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2.026, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo relacionados. Os candidatos abaixo deverão comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituverava, situada na Rua João José de Paula, nº 776, munidos de sua documentação (conforme Anexo I), nos dias 28/05/2026, 29/05/2026 e 01/06/2026, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para nomeação dos cargos para o qual foram classificados.

O candidato convocado que não comparecer nos dias acima citados, ou seja, 28/05/2026, 29/05/2026 e 01/06/2026, será considerado desistente.

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal (diário oficial).

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
3º	LUIZ FERNANDO DA SILVA	118634

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
5º	CAROLINE CORTEZ ANGELO	119032
6º	RAFAELA GONÇALVES ULIAN	120437

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
3º	LUIZ FERNANDO SILVA	118806

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º AFRO	JULIA ELISA DA SILVA	120313

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
2º	LISANDRA ELEUTÉRIO DE PAULA FARIA	118488

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º AFRO	LUCIENE PEREIRA MARTINS DE SOUZA	119946

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
3º	FERNANDA MARTINS	119853
1º PCD	FLÁVIA DE SOUZA ARANTES	118818
4º	ROSANA APARECIDA PIRES PINTO	119290

Ituverava, 27 de maio de 2026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****DOCUMENTAÇÃO**

1- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento (Titular);

2- 01 Xerox do RG;

3- 01 Xerox do CPF;

4- 01 Xerox do Título de Eleitor e xerox do comprovante de votação da última eleição;

5- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos

menores de 14 anos (solteiros);

6- 01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade, habilitação legal e Especialização, correspondentes ao nível exigido no edital de processo seletivo para cada emprego, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;

7- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

8- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);

9- Comprovante do nº de conta no Banco Santander

10- Carteira de trabalho

11- 01 foto 3x4 do titular;

12- Reservista (se for o caso)

13- Atestado de Antecedentes Criminais

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

15- **(Se professor)**, comprovante de acúmulo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;16- **(Se aposentado)**, xerox do comprovante de aposentadoria;17- **(Se profissional da Saúde)** comprovante de que exerce apenas um outro cargo, emprego ou função pública.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026**

Em atenção a decisão liminar, fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para preenchimento do cargo abaixo relacionado. O candidato abaixo deverá comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituverava, situada na rua João José de Paula, nº 776, munidos de sua documentação (conforme anexo I), nos dias 28/05/2026, 29/05/2026 e 01/06/2026 no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, para nomeação dos cargos para o qual foram classificados.

O candidato convocado que não comparecer nos dias acima citados, ou seja, 28/05/2026, 29/05/2026 e 01/06/2026, será considerado desistente.

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Ituverava (diário oficial).

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
15º	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	0039469

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
38º	ANSELMO BELAN	0041467

Ituverava, 27 de maio de 2026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ANEXO I**

INSTRUÇÕES PARA INGRESSO DE PESSOAL CONVOCADO PARA TOMAR POSSE EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA.

1- O Ato de Nomeação somente será efetivado após a apresentação dos seguintes documentos:

2- **DOCUMENTAÇÃO**1- 01 Xerox **autenticado** da Certidão de Nascimento ou Casamento **(Titular)**;2- 01 Xerox **autenticado** do RG;3- 01 Xerox **autenticado** do CPF;



4- 01 xerox do CPF e RG Cônjuge.

5- 01 Xerox do Título de Eleitor e **comprovante** de QUITAÇÃO perante a Justiça Eleitoral;

6- 01 Xerox da Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos (solteiros);

7- **01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade e habilitação legal correspondentes ao níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal ;**

8- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

9- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);

10- Comprovante do nº de conta no Banco Santander;

11- Xerox da Carteira de Trabalho, páginas da foto e qualificação civil;

12- 01 foto 3x4 do titular;

13- Atestado de Antecedentes Criminais;

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

**OBS:** Os interessados em **Assistência Médica** (Plano de Saúde Unimed), deverão procurar a A.F.M.I. (Associação dos Funcionários Municipais de Ituverava), com os seguintes documentos:

01- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento **(Titular);**

02- 01 Xerox do RG;

03- 01 Xerox do CPF;

04- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos (se homem, solteiros menores de 18 anos), (se mulher, solteiras menores de 21 anos);

.....